



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.496, DE 22 DE AGOSTO DE 1.995.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA ASSOCIAÇÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Por força desta Lei, fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação dos Mini Produtores Rurais de Porto Nacional**, com sede na Rua Dr. Francisco Ayres n. 445, Centro, Porto Nacional-TO, e inscrito no CGC/MF sob o n. 00.627.508/0001-14.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO
Secretário de Administração

Registrada às folhas n. 136 livro n. 10

BM.

Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administ.